



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA C.K. YOKOTA MÓVEIS.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ/MF nº 04.340.669/0001-83, Inscrição Estadual nº 90585051-26, estabelecida na Rua Alcione Bastos, nº 1085, Bairro Alto da XV, CEP: 85.065-020, Fone/Fax: (42) 3035-7315, em Guaraçuva, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Christian K. Yokota, portador do RG nº 6.022.417-0 SSP/PR, e do CPF nº 726.439.609-63, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE expediu Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005. Objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Redimensionamento do Objeto do Contrato 337/2016 de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	05	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,61 X 0,91 X 0,42— podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Marca PERFLEX	320,00	1.600,00
2	05	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 30 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal,	260,00	1.300,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca ou cinza medindo 91 de largura X 81 de altura X 42 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Marca PERFLEX		
3	05	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Marca PERFLEX	245,00	1.225,00
4	25	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Marca PERFLEX	60,39	1.509,75
VALOR TOTAL - R\$			5.634,75	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 5.634,75 (cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 33.556,75 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, 25 de outubro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

C. K. YOKOTA MÓVEIS - Contratada
Chistian K. Yokota – Representante Legal

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS. CNPJ: 04.340.669/0001-83. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 5.634,75 (cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 33.556,75 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Christian K. Yokota, pela Empresa.